**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

**PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**

O Presidente e o Vice-Presidente, eleitos pela Assembléia terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução, a iniciar-se na primeira quinzena do mês de janeiro do ano seguinte ao da eleição, sendo incompatível o exercício cumulativo do cargo com outro de direção de entidade nacional de administração do desporto.

Art. 41. Ao Vice-Presidente, eleito pela Assembleia, juntamente com o Presidente, para um mandato de 4 (quatro) anos, compete substituir o Presidente em seus impedimentos e licenças e, no caso de vacância do cargo, assumir a Presidência em caráter efetivo, até o final do mandato.

**Parágrafo único**. Além das atribuições estatutárias, o Vice-Presidente poderá exercer quaisquer outras que lhe forem conferidas expressamente pelo Presidente.

Para formalização da candidatura, será necessário o envio do Requerimento de Registro de

Candidatura para o cargo de Presidente e Vice-Presidente do COB (chapa) conforme modelo abaixo, acompanhado dos seguintes anexos:

**Anexo 1.1**: Declaração de apoios de 3 (três) membros da Assembleia Geral;

**Anexo 1.2**: Declaração de cumprimento dos requisitos de elegibilidade;

**Anexo 1**.**3:** Declaração deCláusula Compromissória;

**Anexo 1.4:** Currículo do candidato (modelo livre).

Sem prejuízo das demais condições de elegibilidade, previstas nos artigos 21 e 22 do Estatuto Social do COB, conforme Art.23 somente brasileiros em pleno gozo dos direitos civis e políticos e que não sejam cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins, até o 2º grau ou por afinidade, dos então ocupantes dos cargos eletivos, poderão ser eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Todos os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no Estatuto Social do COB.

Para mais informações, acesse o documento no sítio eletrônico da entidade:

<https://www.cob.org.br/pt/documentos/download/13aa309397ef5/>

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

**PRESIDENTE**

AO COB:

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |  |
| Endereço: |  |
| CPF: |  |

Eu, qualificado na forma acima, em atendimento regras do Estatuto do Comitê Olímpico do Brasil (COB), venho apresentar meu requerimento para candidatura à vaga de Presidente. Declaro cumprir todos os requisitos previstos no Estatuto e ter obtido, conforme Anexo 1.1, o apoio mínimo de 03 (três) membros da Assembleia Geral do COB.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura - Candidato à Vaga de PRESIDENTE)

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

**VICE-PRESIDENTE**

AO COB:

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |  |
| Endereço: |  |
| CPF: |  |

Eu, qualificado na forma acima, em atendimento regras do Estatuto do Comitê Olímpico do Brasil (COB), venho apresentar meu requerimento para candidatura à vaga de Vice-Presidente. Declaro cumprir todos os requisitos previstos no Estatuto e ter obtido, conforme Anexo 1.1, o apoio mínimo de 03 (três) membros da Assembleia Geral do COB.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura - Candidato à Vaga de VICE-PRESIDENTE)

**ANEXO 1.1**

**DECLARAÇÃO DE APOIO**

**PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**

Em atendimento ao artigo 32 do Estatuto Social do COB, para candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidente (chapa), formalizo o apoio de 03 (três) membros com direito a voto na Assembleia Geral do COB, que estejam em pleno gozo de seus direitos Estatutários.

Membro da Assembleia

Nome

Endereço

CPF

Assinatura

Membro da Assembleia

Nome

Endereço

CPF

Assinatura

Membro da Assembleia

Nome

Endereço

CPF

Assinatura

**ANEXO 1.2**

**DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

**PRESIDENTE**

|  |
| --- |
| DECLARANTE: |
| CPF: |

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo do Comitê Olímpico Brasileiro (COB), com sede na Avenida das Américas Nº 899, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.117.366/0001-67, declara que conhece os termos do Estatuto Social do COB, em especial os artigos 21, 22 e 23, para compor quaisquer dos poderes do COB, devendo, no momento da posse, satisfazer os seguintes requisitos:

a) tem mais de 18 (dezoito) anos de idade;

b) não ter sofrido pena de exclusão pelo Comitê Olímpico Internacional (COI) ou por quaisquer federações internacionais reconhecidas pelo COI;

c) não manter vínculo empregatício com entidade de administração ou de prática desportiva,

exceto os representantes dos atletas com contrato especial de trabalho desportivo.

Declara ainda conhecer que são ao mesmo tempo inelegíveis para quaisquer dos poderes do COB:

a) as pessoas inelegíveis para o exercício de cargos públicos na forma da legislação eleitoral,

pelo período de inelegibilidade nela fixado;

b) as pessoas afastadas por decisão interna ou judicial em razão de gestão temerária ou

fraudulenta no esporte por no mínimo 10 (dez) anos ou enquanto perdurarem os efeitos da

condenação judicial;

c) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa

definitiva;

d) inadimplentes na prestação de contas do COB, por decisão deste ou judicial definitiva,

respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas, de responsabilidade da

organização esportiva e cuja inadimplência tenha ocorrido durante sua gestão, desde que os

débitos tenham sido inscritos em dívida ativa; e

f) os administradores, sócios gerentes ou dirigentes de empresas que tenham tido sua falência decretada.

Somente brasileiros em pleno gozo dos direitos civis e políticos e que não sejam cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins, até o 2º grau ou por afinidade, dos então ocupantes dos cargos eletivos, poderão ser eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura - Candidato à Vaga de PRESIDENTE)

**ANEXO 1.2**

**DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

**VICE-PRESIDENTE**

|  |
| --- |
| DECLARANTE: |
| CPF: |

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo do Comitê Olímpico Brasileiro (COB), com sede na Avenida das Américas Nº 899, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.117.366/0001-67, declara que conhece os termos do Estatuto Social do COB, em especial os artigos 21, 22 e 23, para compor quaisquer dos poderes do COB, devendo, no momento da posse, satisfazer os seguintes requisitos:

a) tem mais de 18 (dezoito) anos de idade;

b) não ter sofrido pena de exclusão pelo Comitê Olímpico Internacional (COI) ou por quaisquer federações internacionais reconhecidas pelo COI;

c) não manter vínculo empregatício com entidade de administração ou de prática desportiva,

exceto os representantes dos atletas com contrato especial de trabalho desportivo.

Declara ainda conhecer que são ao mesmo tempo inelegíveis para quaisquer dos poderes do COB:

a) as pessoas inelegíveis para o exercício de cargos públicos na forma da legislação eleitoral,

pelo período de inelegibilidade nela fixado;

b) as pessoas afastadas por decisão interna ou judicial em razão de gestão temerária ou

fraudulenta no esporte por no mínimo 10 (dez) anos ou enquanto perdurarem os efeitos da

condenação judicial;

c) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa

definitiva;

d) inadimplentes na prestação de contas do COB, por decisão deste ou judicial definitiva,

respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas, de responsabilidade da

organização esportiva e cuja inadimplência tenha ocorrido durante sua gestão, desde que os

débitos tenham sido inscritos em dívida ativa; e

f) os administradores, sócios gerentes ou dirigentes de empresas que tenham tido sua falência decretada.

Somente brasileiros em pleno gozo dos direitos civis e políticos e que não sejam cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins, até o 2º grau ou por afinidade, dos então ocupantes dos cargos eletivos, poderão ser eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura - Candidato à Vaga de VICE-PRESIDENTE)

**ANEXO 1.3**

**DECLARAÇÃO DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA**

**PRESIDENTE**

Eu, [nome completo], [qualificação], concordo que toda e qualquer questão envolvendo o Código Eleitoral do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem , em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último. Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social do COB e Código Eleitoral do COB, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Código Eleitoral do COB e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação judicial.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura - Candidato)

**ANEXO 1.3**

**DECLARAÇÃO DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA**

**VICE-PRESIDENTE**

Eu, [nome completo], [qualificação], concordo que toda e qualquer questão envolvendo o Código Eleitoral do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem , em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último. Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social do COB e Código Eleitoral do COB, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Código Eleitoral do COB e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação judicial.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura - Candidato)

**ANEXO 1.4**

**CURRÍCULO DO CANDIDATO**

**PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**